



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete da Presidência

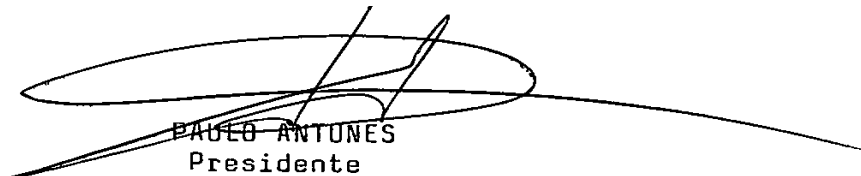
Registro nº	____
Publicação	normal ODEBATE
Nº	2141 - 15-11-06
Edição de	65-04-94
Assinatura	<i>Paulo Antunes</i>

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Artigo 104 da Resolução nº 1645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e eu Promulgo a seguinte:

Lei nº 1.478/94

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com as Bandas de Macaé, para realização de Retretas nos Bairros, Distritos e Centro.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, EM 29 DE MARÇO DE 1994.


PAULO ANTUNES
Presidente

RECEBIDO

Em: 04.04.94

44